

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
PROCURADORIA SETORIAL

Processo: 202114304000761

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 003/2021

**PARECER JURÍDICO PROCSET- 14364 Nº 174/2021**

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A LICENCIAMENTO DE SOFTWARES MICROSOFT. REGULARIDADE JURÍDICA, DESDE QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS INDICADAS.

1. **RELATÓRIO**

1.1. Trata-se da realização do Pregão Eletrônico "SRP" nº 003/2021 - SEDI, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e serviços relacionados a licenciamento de *softwares Microsoft*, incluindo serviços técnicos especializados, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e nos respectivos anexos (000021271628).

1.2. Esta unidade consultiva se manifestou acerca da legalidade da contratação, por meio do **Parecer Jurídico nº 124/2021** (000020962179), sendo favorável à celebração do ajuste, contanto que fossem atendidas, pela área competente, certas providências administrativas.

1.3. Realizado o procedimento, sagraram-se vencedoras no certame as empresas LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A (CNPJ nº 19.877.285/0002-52), relativamente aos lotes 1 e 3, e TITCS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 11.011.091/0001-87), quanto ao lote 4, sendo adjudicado o objeto pelo valor global estimado de **R\$ 83.558.772,08** (oitenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), para um período de 36 (trinta e seis) meses, como se infere do correspondente termo de adjudicação (000021986239).

1.4. Complementada a instrução processual, retorna o processo a esta Setorial, remetido pela Gerência de Compras Governamentais, via **Despacho nº 576/2021 - GELCC** (000022446177), para análise da regularidade do procedimento.

1.5. É o breve relatório. À orientação jurídica.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O exame detido dos autos revela que as diligências outrora assinaladas por esta Procuradoria Setorial foram, de fato, consolidadas em sua maioria.

2.2. Com efeito, aportou aos autos a manifestação da Gerência de Inspeção Preventiva e Fiscalização da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, consubstanciada no **Despacho nº 0240/2021 - GEIPF** (000020980929), aprovada pelo Titular daquela Pasta, por meio do **Despacho nº 978/2021 - GAB** (000020980992).

2.3. Acostou também o Termo de Referência retificado (000013628835), bem como o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020, devidamente assinado (000021271628), observando-se que foram atendidas todas as recomendações apostas no tópico 12 do opinativo prévio.

2.4. Da análise dos autos, infere-se também que o edital e os respectivos anexos apresentaram todas as disposições necessárias ao certame, sendo datado e assinado pela autoridade que o expediu, conforme preceitua o artigo 40, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2.5. Desta feita, foi realizada a **convocação dos interessados**, por meio de publicação do aviso de licitação no **Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.569** (000021238330), no dia 11 de junho de 2021. **Todavia, o processo carece da demonstração da publicação do aviso no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e, ainda, no sistema ComprasNet, para cumprir o disposto no artigo 20, do Decreto Estadual nº 9.666/2020 e, também, no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (CF/88).**

2.6. Após a data das publicações do aviso de licitação, foi observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para a realização da respectiva sessão, conforme determina o artigo 4º, inciso V, da Lei federal nº 10.520/2002, que ocorreu em 24 de junho 2021 (000022037864).

2.7. A Ata de Realização do Pregão Eletrônico "SRP" nº 003/2021 foi devidamente assinada pela pregoeira (000022037864), sendo emitido o Termo de Julgamento e Adjudicação (000021986239) e o Termo de Homologação (000021882811).

2.8. O Certificado de Informação de Resultado de Procedimento Aquisitivo, da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística, da Secretaria de Estado da Administração não foi inserido no processo, para fins de atendimento do artigo 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.

2.9. Da análise da Ata de Realização do Pregão (000022037864), percebe-se que ocorreu sem maiores intercorrências. Tanto é que não houve fase recursal. Além disso, registre-se que, após a análise técnica da proposta da Telefônica Brasil S/A (000021579036), a Gerência de Data Center e Redes sugeriu a revogação do lote 2, tendo em vista a necessidade de correção de erro material das especificações técnicas e quantitativos previstos, conforme **Parecer nº 005/2021** (000021857218), o que foi acolhido pelo Titular da SEDI (000021876255), **sendo necessário carrear aos autos o comprovante de publicação do ato revogatório.**

2.10. O Recibo de Envio de Informação - Sistema Informa está inserido no evento nº 000021572787, para atender o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, art. 263, § 5º e 6º.

2.11. Quanto à habilitação técnica:

a) a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A apresentou atestados de capacidade técnica (000021578701, 000021578689, 000021578708, 000021578694 e 000021578724), para fins de adjudicação dos lotes 1 e 3. Nos termos do PARECER TÉCNICO GEDC- 17714 Nº 3/2021 (000021614946), a Gerência de Data Center e Redes considerou a empresa TECNICAMENTE HABILITADA em relação aos referidos lotes.

b) a empresa TITCS INFORMÁTICA LTDA apresentou atestados de capacidade técnica (000021578729, 000021578778, 000021578785, 000021578763 e 000021578766), para fins de adjudicação do LOTE 4. Nos termos do PARECER TÉCNICO GEDC- 17714 Nº 4/2021 (000021847885), a Gerência de Data Center e Redes considerou a empresa TECNICAMENTE HABILITADA em relação ao referido lote.

2.12. Com relação à habilitação econômico-financeira, verifica-se que:

a) a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A juntou Certificado de Registro Cadastral (000022375064), balanço de 2020 e sua publicação (000022375076 e 000022375120), além da Certidão Negativa de Falência (000022375071)

b) a empresa TITCS INFORMÁTICA LTDA juntou balanço e DRE 2020 (000022384407), Certidão Negativa de Falência (000022377462) e uma análise econômico financeira (000022384401).

2.13. No que concerne à habilitação jurídica, verifica-se a apresentação dos documentos pertinentes pela empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A (000022375085, 000022375089, 000022375138, 000022375147 e 000022375149) e TITCS INFORMÁTICA LTDA (000022384355, 000022384397, 000022384398).

2.14. Foi comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A perante as fazendas públicas federal, incluindo INSS, estadual e municipal, bem como perante o FGTS e Justiça do Trabalho, conforme certidões inseridas no evento nº 000022375071, **sendo imprescindível a atualização daquelas que estão vencidas.**

2.15. Já a empresa TITCS INFORMÁTICA LTDA demonstrou a regularidade perante as fazendas públicas federal, incluindo INSS (000022384408), distrital (000022384376) e estadual (000022384352), bem como perante o FGTS (000022375071) e Justiça do Trabalho (000022384409), **contudo, também é necessária a atualização daquelas que estão vencidas.**

2.16. As declarações de cumprimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal das referidas empresas também estão colacionadas ao processo (000022375073 e 000022384415). As certidões negativas de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública, emitidas pelo CADFOR, também estão acostadas aos autos (000022568065 e 000022568135).

2.17. Constam dos autos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos das empresas: Declaração do CADIN Estadual (000022568136 e 000022567989); Declaração emitida pelo SICAF – Sistema de Cadastramento de Fornecedores (000022567969/000022567990 e 000022568111/000022568137); Consulta on-line ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (000022567945 e 000022568112); Consulta on-line ao Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (000022568112 e 000022567945).

2.18. **Assim, constata-se a regularidade do procedimento, desde que sejam observadas as recomendações seguintes:**

a) **juntar aos autos o comprovante de publicação do aviso da licitação no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e, ainda, no sistema ComprasNet, conforme apontado no item 2.5 supra.**

b) **apresentar o Certificado de Informação de Resultado de Procedimento Aquisitivo, emitido pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado da**

**Administração, conforme preceitua o artigo 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011 (ver item 2.8 supra).**

c) **comprovar que "a LICITANTE possui em seu quadro técnico profissionais com os perfis necessários à execução das atividades. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste" (item 19.4, II, do Edital);**

d) **apresentar declaração das empresas informando a existência de Programa de Integridade ou *Compliance* implantado, conforme as condições estabelecidas na [Lei Estadual nº 20.489/2019](#) (item 20.1 do edital);**

e) **juntar comprovante de publicação do ato de revogação do lote 2 do edital em comento (ver item 2.9 supra);**

f) **atualizar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que estão vencidas; e**

g) **publicação do extrato do resultado da ata no Diário Oficial do Estado de Goiás.**

2.19. Frisa-se que, em atendimento ao prescrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/93, faz-se necessária a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

2.20. Por se tratar de Sistema de Registros de Preços, não foram exigidos, por ora, o cumprimento de certos comandos legais, mormente de aspectos financeiros, que deverão ser satisfeitos no momento em que forem realizadas as contratações.

2.21. Por fim, na hipótese de compras pós-registros de preços, com fonte pagadora estadual, deverá ser observado o que preconiza o Decreto estadual nº 9.737/2020. **Portanto, deverão os órgãos partícipes verificar/justificar se o objeto do procedimento licitatório está contemplado entre as exceções previstas no referido normativo.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Assim, pelos motivos acima expostos, **opina-se pela regularidade do procedimento licitatório em tela - Pregão Eletrônico "SRP" nº 003/2021 - SEDI e das Atas de Registro de Preço correspondentes**, condicionada ao atendimento das recomendações elencadas no item 2.18 supra.

3.2. Encaminhem-se os autos à **Procuradoria-Geral do Estado, via Assessoria de Gabinete**, para superior apreciação, com fundamento no art. 47, § 2º da Lei Complementar nº 58/2006, tendo em vista que a estimativa de custo das futuras contratações pelos órgãos partícipes é superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Daniel Garcia de Oliveira**

Procurador do Estado

Chefe da Procuradoria Setorial

PROCURADORIA SETORIAL da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA, Procurador (a) do**



**Estado**, em 05/08/2021, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022491685** e o código CRC **8BECE37A**.

PROCURADORIA SETORIAL

Rua 82, nº 400, 1º Andar - Setor Central, Goiânia - GO - CEP: 74.083-010 - Telefone (62) 3201-5139 ou 3201-5140



Referência: Processo nº 202114304000761



SEI 000022491685